



CÂMARA MUNICIPAL

ATA n.º 9 /2013

Aos **três dias do mês de maio de dois mil e treze** na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma **reunião ordinária** a que estiveram presentes o Senhor Presidente, Humberto José Baptista Oliveira, o Senhor Vice-Presidente, Ernesto Fonseca Coelho, e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, Ricardo João Estevens Ferreira Simões, Luís Pedro Barbosa Antunes e Roberto António Ferreira Barbosa.-----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas.-----

Seguidamente o Executivo deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta da Senhora Vereadora Ana Cristina Marques Silva Simões, tendo em conta os motivos apresentados antecipadamente. -----

1 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.

--- Não se verificou público presente. -----

2 - INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA.

--- Deu conhecimento que esteve hoje presente numa reunião promovida pela ANMP, em Santarém, com Presidentes de Câmara, para discutirem a nova proposta da Lei das Finanças Locais.-----

--- Esta proposta de lei tem alguns aspetos criticáveis, evidenciados, de um modo geral, por todos os autarcas presentes, independentemente dos partidos que representam, pois consideram que algumas normas devem ser melhor sedimentadas. -----

--- As principais críticas têm como fundamento o seguinte: -----

--- Esta proposta de lei teve por base um aumento da receita do IMI (Imposto Municipal Sobre Imóveis), o que não é certo que possa vir a acontecer em todos os Municípios, embora seja expectável que se verifique. No entanto a grande divergência é que as

expectativas de aumento IMI feitas pelo Ministério das Finanças, é incomensuravelmente superior ao que a ANMP fez. Para 2015 a ANMP tem uma estimativa aumento de 297.310.239€ e o Ministério das Finanças 702.901.546€, que resulta numa enorme diferença.-----

--- Prevê a diminuição da receita das autarquias, nomeadamente:-----

--- - A eliminação da receita do IMT (Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis), a partir de 2016, que segundo a ANMP poderá levar a um decréscimo de receitas na ordem dos 20%;-----

--- - Redistribuição da receita do IMI para as Freguesias, o que pode até ser positivo e julga que será de toda a justiça que isso aconteça mas existe outro aspeto que vai colocar mais problemas na tesouraria dos Municípios, uma vez que:-----

--- - É alocado ao Fundo de Apoio Municipal 4% do FEF de cada um dos Municípios. Trata-se de um fundo de solidariedade, que se destina a financiar autarquias em dificuldades financeiras, o que alguns autarcas não consideram muito justo, pois serão todos os Municípios a contribuir, inclusive aqueles com contas sustentáveis.-----

--- - Face às novas regras, verifica-se uma restrição dos limites de endividamento, que sofrem uma alteração, prevendo-se também a eliminação da norma que exceciona alguns financiamentos a estes limites.-----

--- - Prevê ainda uma outra situação, que poderá colocar em causa os princípios da autonomia local: os Municípios que recorram aos contratos de assistência técnica irão ter um gestor responsável pelo acompanhamento das contas. Discute-se quais as competências que lhe são atribuídas e se pode ou não vetar uma decisão do Executivo.-----

--- Desta reunião resultou um conjunto de ideias e opiniões que o Conselho Diretivo irá analisar e certamente que vai haver posições públicas por parte dos autarcas, pois segundo o Presidente do Conselho Diretivo, os canais de negociação com o Governo estão todos esgotados.-----

--- Seguidamente referiu-se à distinção, pela primeira vez, da Praia Fluvial do Reconquinho com o Galardão Bandeira Azul 2013, pelo que considera que estão todos de parabéns. Esta distinção aumenta as responsabilidades do Município, sendo necessário iniciar os trabalhos, até tendo em conta os estragos provocados pelo rigor do inverno e para que possa estar nas devidas condições aquando do início da época balnear.-----

--- No que se refere à ER 235, o relatório preliminar do estudo geotécnico já se encontra concluído, que irá ser analisado para posteriormente poderem decidir em conformidade.-----

3 - INTERVENÇÃO DOS VEREADORES.

--- **Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes**-----

--- Começou por endereçar votos de felicidades ao Senhor Vereador Roberto Barbosa, nesta nova fase da sua vida.-----

--- No que se refere à intervenção do Senhor Presidente da Câmara, nomeadamente em relação à Proposta de Lei das Finanças Locais, também ficam apreensíveis com os cortes e com a forma como está anunciada esta lei. Parece-lhe que vem aí uma nova vida para as autarquias, que estão a ser transformadas numa espécie de comissões administrativas e efetivamente há aqui algum atropelo à autonomia do poder local.-----

--- Reconhecendo que a situação do país não é a melhor e que todos têm de dar o seu contributo e encontrar formas de ultrapassar esta conjuntura, não deixa de ser uma situação apreensiva e de facto o poder local, que tem sido um agente de desenvolvimento ao longo destes cerca de quarenta anos, vai passar um mau período.-----
--- É um assunto a acompanhar, que será alvo de discussão e análise, para posteriormente poderem tomar uma posição. -----

--- Regozijam-se com a atribuição do Galardão Bandeira Azul, que obviamente trará responsabilidades acrescidas, mas cabe ao Município criar as condições para fazer jus a esse prémio. Efetivamente este inverno foi mais rigoroso, causou algum transtorno, mas não será motivo para que as condições não sejam restabelecidas.-----

--- **Senhor Presidente da Câmara**-----

--- Ainda no que se refere à questão do poder local, de facto, como foi referido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila do Conde, Mário Almeida, que é autarca desde início da década de oitenta, até hoje só encontrou um Governo amigo das autarquias, que foi o do Eng.º António Guterres. -----

--- Eventualmente devido à crise financeira do Estado, ou por outras razões, isso não se tem verificado nos últimos anos e neste momento há todo um enquadramento que leva a dizer que está em marcha um processo de aniquilamento das autarquias locais e por isso devem estar atentos, no sentido de que a união faça a força.-----

--- São exemplo disso a reorganização administrativa das Freguesias, a Lei relativa às competências das autarquias locais e das CIM's, para a qual foi pedida a verificação da constitucionalidade. Acresce o facto das Comunidades Intermunicipais não serem eleitas e passarem a ter determinadas competências, algumas dos Municípios, sem que para tal estes tenham sido ouvidos.-----

--- Deixou também votos de felicidades ao Senhor Vereador Roberto Barbosa.-----

--- **Senhor Vereador Roberto António Ferreira Barbosa** -----

--- Agradeceu as palavras que lhe foram dirigidas e deu os parabéns ao Executivo pela atribuição do Galardão da Bandeira Azul à Praia do Reconquinho. -----

--- Considera que é também o culminar do trabalho de largos anos, na melhoria da qualidade da água do Rio Mondego, seja esse mérito atribuído às empresas multimunicipais, seja atribuído aos Executivos, que ao longo dos últimos mandatos foram apostando no saneamento. Isso permitiu que hoje tenham uma qualidade da água que permite, aliado aos esforços desenvolvidos recentemente por este Executivo, a atribuição do Galardão Bandeira Azul 2013. -----

--- Referiu-se de seguida aos trabalhos que estão a ser levados a efeito, na estrada que liga a povoação de Riba de Cima ao Felgar, onde foi espalhado tout-venant e sugere que este seja devidamente compactado, para que se mantenha durante alguns anos, sem necessidade de mais intervenções. -----

--- Por último falou no caminho que liga a Praia Fluvial do Reconquinho a Vila Nova, cujo troço que estava a ser construído foi levado, quase na totalidade, pelas cheias ocorridas durante o inverno, originando uma chaga visual para quem visita Penacova. -----
--- Nesse sentido, pretende saber o ponto da situação, se o Executivo conseguiu chegar a algum acordo com a ARH, se existe algum plano ou candidatura a avançar, pois está a aproximar-se a época turística mais forte em Penacova e efetivamente tem de se procurar uma solução a breve trecho, porque o impacto visual é enorme. -----

--- **Senhor Presidente da Câmara**-----

--- Relativamente à estrada que liga Riba de Cima ao Felgar, informou que vai verificar a situação.-----
--- No que se refere ao caminho junto ao rio, ficou acordado que o município iria apresentar um pequeno projeto à ARH, para poderem analisar e formalizar essa questão, pois de facto tem algum impacto visual. -----
--- Ainda sobre essa matéria, considera que aquele troço poderá ser fundamental num projeto futuro de uma ciclovia, de ligação de Viseu à Figueira da Foz, sendo esse o seu objetivo último e portanto será um troço mais difícil de construir e oneroso, pois é necessário encontrar uma plataforma mais nivelada. -----
--- Efetivamente não foram nada felizes naquela opção, mas pretendem continuar a prosseguir esse objetivo e o primeiro passo é encontrar um entendimento junto da ARH, porque de facto a questão estética não é agradável. -----

4 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19 DE ABRIL DE 2013.

--- Posta a votação, a ata n.º 8, referente à reunião ordinária de 19/04/2013, foi aprovada por maioria, com 5 (cinco) votos a favor e 1 (uma) abstenção da parte do Senhor Vereador Roberto António Ferreira Barbosa. -----

5 - SITUAÇÃO FINANCEIRA.

--- Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 02/05/2013, pelo qual tomou conhecimento de que o total de disponibilidades deste município é de € 1.505.316,50 (um milhão quinhentos e cinco mil trezentos e dezasseis euros e cinquenta cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 1.190.825,38 (um milhão cento e noventa mil oitocentos e vinte cinco euros e trinta e oito cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 314.491,12 (trezentos e catorze mil quatrocentos e noventa e um euros e doze cêntimos).-----

6 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO N.º 5 AO ORÇAMENTO DE 2013.

--- Presente ao Executivo a proposta de alteração n.º 5 ao Orçamento de 2013, que totaliza na receita 76.933,34€ (setenta e seis mil novecentos e trinta e três euros e trinta e quatro cêntimos) e na despesa 3.020,00€ (três mil e vinte euros). -----

RECEITA -----
 Reforça-se a rúbrica: -----
 12 – Passivos Financeiros – 76.933,34€ (empréstimo BEI relativa ao Parque de Estacionamento) -----
 Diminui-se a rúbrica:-----
 09 – Venda de Bens de Investimento - 76.933,34€.-----

DESPESA-----
 Reforça-se a rúbrica: -----
 01 – Administração Autárquica -----
 0102 01030901 – Seguro acidentes trabalho doenças profissionais – 3.020.00€.-----
 Diminui-se a rúbrica:-----
 0102 020222 – Serviços de Saúde – 3.020.00€.-----

--- O Executivo deliberou, por maioria, com 4 (quatro) Votos a favor e 2 (duas) abstenções, aprovar a proposta de alteração n.º 5 ao Orçamento da Receita e da Despesa de 2013. -----
 --- Abstiveram os Vereadores Senhores: Luís Pedro Barbosa Antunes e Roberto António Ferreira Barbosa.-----

7 - RATIFICAÇÃO DA PRÁTICA DE ATOS NO ÂMBITO DO N.º 3 DO ARTIGO 68º DA LEI 169/99 DE 18 DE SETEMBRO NA ATUAL REDAÇÃO - AUTORIZAÇÃO DE CEDÊNCIA DE CRÉDITOS DA CIDAEPONTUAL, S.A., À CAIXA LEASING E FACTORING - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITOS, S.A.

DESPACHO

--- Humberto José Baptista Oliveira, Dr., na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Penacova, ao abrigo do disposto do nº3 do artigo 68º da Lei nº 169/99 de 18/9, na redação da lei nº 5 – A/02 de 11 de Janeiro, autorizo a cessão de créditos de CIDAEPONTUAL, S.A à Caixa Leasing e Factoring – Instituição Financeira de Crédito, S.A., nos termos das disposições contidas no Código Civil, designadamente nos art. os 577º e 583º.-----

Nº Fatura	Data de Emissão	Data Vencimento	Valor da Fatura	Retenção	Valor Líquido
T26	15-03-2013	14-05-2013	10.760,05	507,55	10.252,50

Proposta

Ratificação da prática de Atos no âmbito do nº 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro na atual redação-----

--- Por ser urgente e inadiável e na impossibilidade da Câmara reunir extraordinariamente autorizei a cedência de créditos da firma CIDAEPONTUAL, S.A à Caixa Leasing e Factoring – Instituição Financeira de Crédito, S.A., nos termos das disposições contidas no Código Civil, designadamente nos art. os 577º e 583.-----

Nº Fatura	Data de Emissão	Data Vencimento	Valor da Fatura	Retenção	Valor Líquido
T26	15-03-2013	14-05-2013	10.760,05	507,55	10.252,50

--- Assim, proponho a ratificação deste ato, nomeadamente a **autorização da cedência do crédito relativo à fatura nºT26 da Empreitada “ Pavimentações na Freguesia de Carvalho – Carvalho / Rotunda do Seixo”** à Caixa Leasing e Factoring – Instituição Financeira de Crédito, S.A., por se tratar de trabalhos efetivamente realizados.-----

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara.-----

8 - RELAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS EFETUADOS NO 1.º TRIMESTRE DE 2013, AO ABRIGO DO AJUSTE DIRETO SIMPLIFICADO.

--- Foi presente ao Executivo a listagem de aquisições de serviços efetuados no 4.º trimestre de 2012, ao abrigo de ajuste direto simplificado, nos termos do parecer genérico, cuja cópia fica anexa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.-----

--- Relativamente a este ponto, foram esclarecidas algumas dúvidas suscitadas pelos Senhores Vereadores Luís Pedro Barbosa Antunes e Roberto António Ferreira Barbosa.-----

--- O Executivo tomou conhecimento.-----

9 - ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS DO "2º CONCURSO DE DECORAÇÃO EXTERIOR DE NATAL".

Informação

--- Na sequência da realização do II Concurso de Decoração Exterior de Natal de Penacova 2012, conforme Regulamento em anexo, deliberou o Júri do Concurso, após visita aos locais a concurso, atribuir os seguintes prémios:-----

A – Categoria Vila de Penacova-----

a) Imóveis Residenciais-----

O Júri deliberou atribuir um prémio de participação correspondente ao 2º prémio, no valor de € 75,00 (setenta e cinco euros), ao Sr. Rui Manuel Santos Martins, residente na Praça Sá Carneiro, n.º 3 – 1º dto, Penacova.-----

b) Estabelecimentos Comerciais-----

1º Prémio, no valor de € 100,00 (cem euros) atribuído ao estabelecimento comercial propriedade de Nelson Bernardo Simões Fernandes, localizado na Rua de São João, 1 – Penacova.-----
2º Prémio, no valor de € 75,00 (setenta e cinco euros) atribuído ao estabelecimento comercial propriedade de Isabel Alves localizado no C.C. Casino – loja Bel’Artes, Rua Conselheiro Alípio Leitão, 1 – Penacova.-----
3º Prémio, no valor de € 50,00 (cinquenta euros) atribuído ex-aequo ao estabelecimento comercial propriedade de Rita Barra, localizado no C.C. Casino – loja Barra de Açúcar, Rua Conselheiro Alípio Leitão, 1 – Penacova.-----

B – Categoria Freguesias-----

- a) **São Pedro de Alva**-----
O Júri deliberou atribuir o 1º prémio, no valor de € 100,00 (cem euros), Fernando Jorge dos Santos, localizado no Largo Eng.º Maurício Vieira de Brito, n.º 4, 3360-258 São Pedro de Alva.-----
- b) **Friúmes**-----
O Júri deliberou atribuir o 1º prémio, no valor de € 100,00 (cem euros), ao GSSDCR de Miro, localizado na Rua da Portela, 40 - Miro.-----
- c) **Lorvão**-----
1º Prémio, no valor de € 100,00 (cem euros) atribuído a Miguel Fonseca, localizado na Rua .-----
2º Prémio, no valor de € 75,00 (setenta e cinco euros) atribuído ao estabelecimento comercial, propriedade de Célia Silva, localizado na Rua Adelino Prisma Fonseca Hortelão, 3360-106 Lorvão.-----
3º Prémio, no valor de € 50,00 (cinquenta euros) atribuído ao estabelecimento comercial propriedade de Lucília Maria Carvalho Bem-Haja, localizado na Rua Bissaya Barreto,30 - Lorvão.-----
- d) **Figueira de Lorvão**-----
O Júri deliberou atribuir o 1º prémio, no valor de € 100,00 (cem euros), a Anabela Rodrigues, localizado na Rua do Penalvo, n.º3, Golpilhal, 3360-055 Figueira de Lorvão.-----

--- Foram, no total atribuídos prémios no valor total de € 825,00 (oitocentos e vinte e cinco euros).-----

--- Assim, vimos, pelo presente, solicitar aprovação por V. Exa e conseqüente despacho para a Secção Financeira, a fim de que possam ser notificados os premiados para em data a agendar por V. Exa. se proceder à entrega dos prémios em epígrafe.-----

--- Solicita-se à secção financeira que assim que existia a possibilidade de pagamento dos prémios, comunique aos serviços de turismo, para que estes serviços possam agendar a cerimónia oficial de entrega dos prémios, não devendo ser pago nenhum prémio fora da data da cerimónia oficial.-----

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir os prémios conforme proposto. O compromisso depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013.-----

10 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A CIM-BM - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO BAIXO MONDEGO, RELATIVA À QUOTA ANUAL.

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 5.400,00 Euros (cinco mil e quatrocentos euros), para a CIM-BM - Comunidade Intermunicipal do Baixo Mondego, relativa à quota anual.-----
--- O compromisso depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013. -----

11 - APROVAÇÃO DE ORÇAMENTOS DA ADESA - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SERRA DO AÇOR.

- Orçamento n.º 252, relativo a serviços de beneficiação rede viária florestal - Freguesia de Penacova.-----

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o orçamento n.º 252, da ADESA – Associação de Desenvolvimento Regional Serra do Açor, no valor de 5.656,77€ (cinco mil seiscientos e cinquenta e seis euros e setenta e sete cêntimos), relativo a serviços de beneficiação rede viária florestal - Freguesia de Penacova. -----
--- O compromisso depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013. -----

- Orçamento n.º 253, relativo a serviços de beneficiação rede viária florestal - Freguesia de São Pedro de Alva.-----

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o orçamento n.º 253, da ADESA – Associação de Desenvolvimento Regional Serra do Açor, no valor de 11.916,24€ (onze mil novecentos e dezasseis euros e vinte e quatro cêntimos), relativo a serviços de beneficiação rede viária florestal - Freguesia de São Pedro de Alva. -----
--- O compromisso depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013. -----

- Orçamento n.º 254, relativo a serviços de limpeza de bermas e taludes em estradas e caminhos - Freguesia de Carvalho.-----

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o orçamento n.º 254, da ADESA – Associação de Desenvolvimento Regional Serra do Açor, no valor de 2.702,93€ (dois mil setecentos e dois euros e noventa e três cêntimos), relativo a serviços de limpeza de bermas e taludes em estradas e caminhos - Freguesia de Carvalho. -----
--- O compromisso depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013. -----

- Orçamento n.º 255, relativo a serviços de limpeza de bermas e taludes em estradas e caminhos - Freguesia de São Pedro de Alva.-----

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o orçamento n.º 255, da ADESA – Associação de Desenvolvimento Regional Serra do Açor, no valor de 1.088,55€ (mil e oitenta e oito euros e cinquenta e cinco cêntimos), relativo a serviços de limpeza de bermas e taludes em estradas e caminhos - Freguesia de São Pedro de Alva. ---

--- O compromisso depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013. -----

- Orçamento n.º 256, relativo a serviços de limpeza de bermas e taludes em estradas e caminhos - Freguesia de Carvalho.-----

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o orçamento n.º 256, da ADESA – Associação de Desenvolvimento Regional Serra do Açor, no valor de 1.094,70€ (mil e noventa e quatro euros e setenta cêntimos), relativo a serviços de limpeza de bermas e taludes em estradas e caminhos - Freguesia de Carvalho. -----

--- O compromisso depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013. -----

- Orçamento n.º 257, relativo a serviços de limpeza de bermas e taludes em estradas e caminhos - Freguesias de Lorvão, Figueira de Lorvão e Penacova.-----

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o orçamento n.º 257, da ADESA – Associação de Desenvolvimento Regional Serra do Açor, no valor de 876,38€ (oitocentos e setenta e seis euros e trinta cêntimos), relativo a serviços de limpeza de bermas e taludes em estradas e caminhos - Freguesias de Lorvão, Figueira de Lorvão e Penacova.-----

--- O compromisso depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013. -----

- Ratificação de Orçamento n.º 247, relativo a serviços de beneficiação rede viária florestal - Freguesia de S. Pedro de Alva.-----

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o orçamento n.º 247, da ADESA – Associação de Desenvolvimento Regional Serra do Açor, no valor de 1.377,60€ (mil trezentos e setenta e sete euros e sessenta cêntimos), relativo a serviços de beneficiação rede viária florestal - Freguesia de S. Pedro de Alva.-----

- Ratificação de Orçamento n.º 248, relativo a serviços de beneficiação rede viária florestal - Freguesia de Penacova.-----

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o orçamento n.º 248, da ADESA – Associação de Desenvolvimento Regional Serra do Açor, no valor de 766,29€ (setecentos e sessenta e seis euros e vinte e nove cêntimos), relativo a serviços de beneficiação rede viária florestal - Freguesia de Penacova.-----

- Ratificação de Orçamento n.º 249, relativo a serviços de limpeza de bermas e taludes em estradas e caminhos - Freguesia de Carvalho.-----

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o orçamento n.º 249, da ADESA – Associação de Desenvolvimento Regional Serra do Açor, no valor de 2.859,75€ (dois mil oitocentos e cinquenta e nove euros e setenta e cinco cêntimos), relativo a serviços de beneficiação rede viária florestal - Freguesia de Carvalho.-----

- Ratificação de Orçamento n.º 250, relativo a serviços de limpeza de bermas e taludes em estradas e caminhos - Freguesia de Figueira de Lorvão. -----

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o orçamento n.º 250, da ADESA – Associação de Desenvolvimento Regional Serra do Açor, no valor de 1.070,10€ (mil e setenta euros e dez cêntimos), relativo a serviços de limpeza de bermas e taludes em estradas e caminhos - Freguesias de Figueira de Lorvão. -----

12 - PEDIDO DE PROLONGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CAFÉ "O TEMPO", SITO EM SILVEIRINHO.

Informação

O requerente Antonino Martins dos Santos, Unipessoal, Lda, com sede na Rua Principal, nº 47, na localidade de Silveirinho, freguesia de São Pedro de Alva, do estabelecimento de café, denominado "O Tempo", com sede na já citada localidade de Silveirinho, requereu em 19/04/2013, nos serviços desta Câmara Municipal, o prolongamento do horário de funcionamento do citado café até às 4 horas do dia seguinte, durante os meses de Junho, Julho, Agosto e Setembro/2013. -----

O requerente fundamenta a sua pretensão "devido a uma maior afluência de clientes a frequentar o estabelecimento, não só pela época de Verão, mas também á presença dos emigrantes." -----

*Conforme o disposto no **artigo 10º – Prolongamento** – do Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho de Penacova, a **Câmara Municipal, mediante deliberação, regularmente tomada, poderá autorizar o prolongamento dos horários previstos no presente Regulamento, mediante requerimento devidamente instruído e fundamentado pelo interessado.** -----*

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a título provisório o prolongamento do horário de funcionamento do citado café, até às 4 horas do dia seguinte, durante os meses de Junho, Julho, Agosto e Setembro de 2013. -----

13 - PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE TARIFÁRIO ESPECIAL NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS DE PENACOVA.

Tarifário Social

Nome	NC	Área	Num	Deliber
Dorinda Simões Rodrigues Teixeira	54233	486	10200	Deferido
Maria de Lurdes Santos Soares	53325	420	4000	Deferido

Tarifário para Famílias Numerosas

Nome	NC	Área	Num	Deliber
Licínio da Maia Duarte Guimarães	54885	492	2200	Deferido

O Executivo deliberou, por unanimidade, aplicar o tarifário especial, conforme proposta apresentada.

14 – PARECER PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS “PROJETOS DE EXECUÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DE CHELO E CHELINHO”.

Informação

Pedido de Parecer para a Aquisição de Serviços “Drenagem de Águas Residuais de Chelo e Chelinho – Projeto de Execução ”. -----

Tendo em conta o artigo 75º da Lei do OE 2013, conjugada com a portaria n.º 16/2013 de 17 de janeiro para adaptação às Autarquias Locais, são necessários os seguintes elementos para a instrução do pedido de parecer: -----

1 – O presente procedimento reveste a forma de prestação de serviços, e tem o objeto supra descrito; -----

2 – Trata-se de um trabalho não subordinado, o qual é prestado com autonomia e não se encontra sujeito à disciplina e à direção do Município, nem impõe cumprimento de horários de trabalho; -----

3 – A verba está contemplada no Orçamento Municipal para o ano 2013, classificada e cabimentada da seguinte forma: -----

- Orgânica: 03 - Ambiente Urbanismo e Serviços Obras -----
- Económica: 07010402 – Sistema de Drenagem de Águas Residuais de Chelo e Chelinho -
- GOP's: 02/243/2012/17 -----

4 – De acordo com o anteriormente exposto, torna-se necessário proceder à contratação do serviço supra identificado, cujo valor base do procedimento está estimado em **6.480,00€** (seis mil quatrocentos e oitenta euros), podendo, assim, adotar-se a modalidade de ajuste direto ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, para o qual será convidado a apresentar proposta: Centro Tecnológico de Gestão Ambiental, para a qual se verificou a inexistência dos impeditivos previstos no n.º 2 e 5 do artigo 113º do CCP. -----

5 – Quanto à informação sobre a entidade a convidar e na qualidade de contraparte, não se conhece qualquer grau de parentesco ou pessoa com quem viva em economia comum, com atuais colaboradores ou ex-colaboradores e o Município; -----

6 – De acordo com o previsto na alínea e) do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 16/2013, de 17 de Janeiro, deverá ser demonstrado no pedido de parecer o cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no 27.º da Lei n.º 66-B/2012 de 31 de dezembro, que aprova o OE para 2013 juntando elementos e cálculos relevantes. -----

Designação dos Serviços Anual	Preço Anual 2012	Preço Base 2013	Preço Base Após Redução 2013

Aquisição de serviços no domínio da arquitetura e engenharia conforme Código dos Contratos Públicos, anexo ao Dec. Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua redação atual e Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de Julho.	4.800,00€	7.200,00€	6.480,00€
--	-----------	-----------	-----------

Conclusão:-----
Assim, tendo em conta que a contratação em causa é essencial devido a garantir, designadamente:-----

- O cumprimento da tramitação legal aplicável e decorrente do Código dos Contratos Públicos, no que se refere à fase de formação e execução dos contratos, face à indisponibilidade dos meios Técnicos Municipais dado ao volume de trabalho dos mesmos.

- O Município acautelou este facto contemplado no Orçamento para o ano 2013; -----

- Por imperativo do n.º 4 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, a presente aquisição carece de parecer prévio do Executivo Municipal, instruído com os elementos constantes do n.º 2, do artigo 3.º da Portaria n.º 16/2013 de 17 de janeiro devidamente adaptados. -----

Propõe-se: -----

- Que o Executivo Municipal emita parecer quanto ao presente procedimento, em conformidade com a legislação aplicável, nomeadamente, o previsto na Portaria n.º 16/2013 de 17 de janeiro, conjugada com a Lei n.º 66-B/2012, de dezembro de 2012, que aprova OE para 2013, no seu artigo 75.º. -----

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, emitir parecer quanto ao presente procedimento, em conformidade com a legislação aplicável, nomeadamente, o previsto na Portaria n.º 16/2013 de 17 de janeiro, conjugada com a Lei n.º 66-B/2012, de dezembro de 2012, que aprova OE para 2013, no seu artigo 75.º. -----

15 – ANÁLISE DO PARECER RELATIVO A ERROS E OMISSÕES DA EMPREITADA “PAVIMENTAÇÕES NA FREGUESIA DE LORVÃO – E.M. 536 – AVELEIRA / RÔXO”.

Informação

1. Erros e Omissões apresentados-----

Relativamente ao Procedimento Público **DGPU_CP_3/2013** para a execução da empreitada da obra supra referida de acordo com o art.º 61 do Código dos Contratos Públicos (CCP), anexo ao Decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro na sua redação atual, o Júri do Procedimento, nomeado pelo órgão competente para a decisão de contratar, verificou que houve apresentação por 2 (dois) dos interessados um documento por eles denominado como Lista com a identificação de Erros e Omissões. -----

Esses documentos foram denominados de DOC. 1 e DOC. 2. -----

Nos termos do n.º 3 do mesmo artigo 61.º do CCP, a apresentação da Lista de Erros e Omissões suspendeu o prazo fixado para a apresentação das propostas, desde o termo do quinto sexto daquele prazo, no presente caso desde o dia 30 de abril de 2013, e assim continuará até à publicação da decisão sobre as eventuais listas dos Erros e Omissões. ----

O projetista foi consultado a fim de emitir um parecer relativamente ao confronto entre as quantidades agora indicadas de erros e omissões e as quantidades patenteadas no Mapa das Quantidades de Trabalho do presente Procedimento. -----

2. Análise dos Documentos-----

Relativamente a erros e omissões, o Programa do Procedimento, no seu ponto 4.4 estabelece o seguinte:-----

4.4 - A apresentação da lista referida em 4.1 deverá conter, em função da natureza do erro ou omissão, os seguintes elementos:-----

a) Memória descritiva com a identificação clara e fundamentada do erro ou omissão;-----

b) Mapa de quantidades que inclua todas as medições parcelares de cada espécie de trabalho, com a identificação do erro ou omissão;-----

c) Quaisquer outros documentos que os interessados entendam necessários, nomeadamente desenhos, fotografias ou cálculos.-----

Feita a análise o Júri do Procedimento, relativamente a ambos os documentos apresentados pelos interessados como listas de erros e omissões verificou que na apresentação dos mesmos não foi dado cumprimento ao ponto 4.4 acima referido do Programa de Procedimento nomeadamente ao estipulado nas suas alíneas a), b) e c).-----

Efetivamente, o mesmo Júri entende que os aludidos DOC. 1 e DOC. 2 não podem ser aceites nem considerados como sendo Listas de Erros e Omissões em virtude de eles, contrariamente ao exigido no Programa de Procedimento, no mínimo, deveriam vir devidamente instruídos fazendo-os acompanhar não só pela mencionada Memória Descritiva (com a identificação clara e fundamentada do erro ou da omissão) como também pelas aludidas medições parcelares (de cada espécie de trabalho).-----

Mesmo assim, o Júri do Procedimento entendeu por bem, submeter á apreciação do técnico projetista os denominados documentos DOC. 1 e DOC. 2 solicitando-lhe que se pronuncie nos termos já acima referido.-----

Nesse parecer, devidamente fundamentando, conclui-se que, na totalidade dos artigos dos trabalhos inicialmente concursados e sobre os quais ambos os interessados identificaram como existindo erros nas quantidades de trabalho inscritas no Mapa das Quantidades de Trabalho, o projetista declinou a existência de quaisquer erros pelo que é de opinião de que os mesmos não deverão ser aceites.-----

Relativamente às indicações da existência de omissões no Mapa das Quantidades de Trabalho (apenas apresentado por um dos interessados) também o mesmo técnico declinou essa existência sendo, de igual modo e forma, da opinião que os mesmos também não deverão ser aceites.-----

Salienta-se que o projetista ainda refere que, quando comparadas ambas as listas apresentadas, relativamente ao total dos artigos indicados como contendo erros e/ou omissões, não existe um único artigo que seja comum a ambas as listas.-----

Nestes termos, é aquele técnico de opinião que ambos os documentos deverão ser rejeitados pelo órgão competente para a decisão de contratar.-----

3. Conclusão-----

Em cumprimento do disposto no art.º 68 e 69 do Código dos Contratos Públicos [CCP], anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, reuniu o Júri do Procedimento, com o fim de dar continuidade ao procedimento para a formação do contrato, tendo por base o parecer

técnico atrás referido e como conclusão do presente relatório sobre as eventuais Listas de Erros e Omissões deliberou propor o seguinte: -----

a. Que o órgão competente para a decisão de contratar, com base no anteriormente exposto, decida sobre os documentos apresentados como listas de erros e omissões propondo-se que as rejeite na sua totalidade tendo em conta que as mesmas não podem ser consideradas como Listas de Erros e Omissões uma vez que os documentos não foram devidamente instruídos conforme referido nas alíneas a), b) e c) do ponto 4.4 do Programa de Procedimento. -----

b. Que o órgão competente para a decisão de contratar ao decidir-se pela rejeição de quaisquer Listas de Erros e Omissões por não haver base que a suporte, não deverá proceder a qualquer retificação ou alteração do caderno de encargos e das peças do procedimento patenteados no concurso, nomeadamente ao preço base do concurso que se deve manter inalterado e com o valor inicialmente definido de 1.100.000,00€ (um milhão e cem mil euros) ao qual será acrescido o valor do IVA. -----

c. Alertar o órgão competente para a decisão de contratar que, nos termos do nº 7 do art.º 61 do CCP na sua atual redação, a decisão anteriormente referida deverá ser publicitada na Plataforma Eletrónica devendo disso ainda notificar todos os interessados. -----

d. O órgão competente para tomar a decisão de contratar deverá retomar a contagem do prazo para a apresentação das propostas devendo proceder à retificação da data Limite para Apresentação das Propostas e da Data da Abertura das Propostas. Assim:-----

I.--- Tendo em conta que, nos termos do nº 3 do citado artigo, o processo encontra-se suspenso desde a data limite para apresentação de erros e omissões até à publicitação da decisão referida na alínea anterior. O referido prazo deverá, por motivo da suspensão do Procedimento, ser prorrogado pelos dias em que se encontrar suspenso. -----

II.--- Prevendo-se que o órgão competente para a decisão de contratar se venha a pronunciar, sobre a decisão referida em a), no dia 3 do corrente mês de maio sugere-se que a publicitação e a notificação a efetuar na Plataforma Eletrónica ainda se venham a efetuar nesse mesmo dia. Se assim for aquela suspensão verifica-se por um período de 3 dias, ----

III.--- Nestas condições a data limite para a Apresentação das Propostas, inicialmente fixado para o dia 4 de maio de 2013, passará a ser o dia 7 de maio de 2013, mantendo-se a hora limite das 16:00 horas. -----

IV.--- Relativamente á data da Abertura das Propostas, mantendo-se a regra do dia seguinte ao dia limite para apresentação das propostas, aquela passará a ser o dia 8 de maio de 2013, mantendo-se a hora inicial das 10:00 horas-----

e. Como os documentos apresentados pelos interessados, pelos motivos atrás referidos, não são consideradas Listas de Erros e Omissões não se vê obrigatoriedade da sua publicitação mas, se o órgão competente para a decisão de contratar assim o entender, poderá mandar efetuar a sua disponibilização a todos os interessados. -----

4. Publicação na Plataforma Eletrónica-----

Deverá ser colocada e enviada uma mensagem para visualização de todos os interessados e enviar uma notificação a todos os que já consultaram o Procedimento, nos seguintes termos:

Informam-se todos os interessados que, no âmbito do concurso público **DGPU_CP_03/2013** para execução da empreitada de obras públicas **PAVIMENTAÇÕES NA FREGUESIA DE LORVÃO / E M 536 - AVELEIRA / ROXO**, cujo anúncio de procedimento n.º 70/2013 foi publicado no Diário da República n.º, II Série, de 10/04/2013, nos termos do nº 5 do artigo 61º do CCP aprovado pelo D.L. n.º 18/2008 de

29 de Janeiro na sua redação atual, em face dos documentos apresentados pelos interessados como Erros e Omissões, pelo órgão competente para a decisão de contratar, em reunião ocorrida hoje dia 3 de maio de 2013, proferiu as seguintes decisões: -----

a) **Rejeitou os documentos apresentados, pelos interessados no âmbito de Erros e Omissões**, porque na sua apresentação não foi dado cumprimento ao ponto 4.4 do Programa de Procedimento, nomeadamente ao estipulado nas suas alíneas a), b) e c).-----

Efetivamente, naquelas condições os referidos documentos não foram aceites nem considerados como sendo Listas de Erros e Omissões pois no mínimo deveriam vir devidamente instruídos fazendo-os acompanhar não só pela mencionada Memória Descritiva (com a identificação clara e fundamentada do erro ou da omissão) como também pelas aludidas medições parcelares (de cada espécie de trabalho). -----

b) Tendo em conta a suspensão verificada no Procedimento a data limite para a **Apresentação das Propostas** passará a ser o dia **7 de maio de 2013**, mantendo-se a hora limite das **16:00 horas**. -----

c) A **Abertura das Propostas** será no dia **8 de maio de 2013**, pelas **10:00 horas**. -----

d) Disponibilizam-se os documentos apresentados pelos interessados. -----

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a informação do Júri do Procedimento. -----

16 – CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA EMPRIPAR PARA A FIRMA EMBEIRAL.

--- O **Senhor Presidente da Câmara** fez a apresentação deste assunto, de que consta a proposta de Cessão Contratual, a determinação de compensações de empreiteiro “Empripar” no montante de 53.221,48€, a conta final e a minuta do contrato a celebrar, que constam da documentação distribuída. -----

Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes

Salientou que neste caso, ao contrário do que se verificou em relação à obra das Infraestruturas do Parque Empresarial da Alagôa, existem aqui encargos que têm de ser suportados pela Câmara, por motivos que são imputáveis ao dono da obra. Esses encargos vão fazer com que haja uma diferença entre o valor de adjudicação de 53.221,48€, Questionou ainda se a nova empresa assume fazer a obra pelo remanescente, cumprindo o caderno de encargos.

--- **Senhor Presidente da Câmara**-----

--- Expôs que de acordo com a informação elaborada, a compensação é por encargos da responsabilidade da Câmara, que estão devidamente explicitados. -----

--- Efetivamente têm de reconhecer que há aqui uma responsabilidade do Município relativa ao atraso de pagamentos e esta foi uma forma que encontraram, para evitar recorrer aos Tribunais, de compensar a empresa não dos cerca de 400.000€ como esta pretendia, mas sim de 53.221,48€. -----

--- A nova empresa assume a obra pelo remanescente, de acordo com o que consta no caderno de encargos. -----

--- **Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes**-----

--- Relativamente a este assunto, de acordo com a documentação que foi distribuída, levantam-se algumas questões, nomeadamente o facto de o parecer ser assinado apenas pelo Senhor Presidente da Câmara, que está a assumir esse ónus, enquanto responsável máximo. No entanto, gostariam que este documento fosse também subscrito por um técnico ou fosse acompanhado de um parecer jurídico, para poderem votar de posse de toda a documentação julgada pertinente. Como este assunto já foi despoletado há cerca de um ano, entendem que se atrasar mais quinze dias também não fará muita diferença. -----

--- Por último questionou se o próximo ano letivo está comprometido, tendo o Senhor Presidente respondido afirmativamente. -----

--- Em face das intervenções anteriores foi decidido retirar este ponto, devendo ser presente a uma próxima reunião do Executivo. -----

17 - LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES

17.1 - ANÁLISE DOS SEGUINTE PROCESSOS:

LICENCIAMENTO

--- O Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo em 05/11/2009, os seguintes processos de obras (PO):-----

--- **PO n.º 01-18/2011** de Jorge Miguel Ferreira Belbuche, residente em Coiço, solicitando aprovação do licenciamento para alteração e ampliação de unidade industrial em Coiço, tendo requerido para a realização dos trabalhos 4 meses. -----

--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 4 meses para a execução da obra. -----

--- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

DIVERSOS

--- **PO n.º 01-44/2012** de Assembleia Compartes de Baldios de Sernelha, solicitando isenção de taxas relativas a licenciamento de legalização de obras de construção do edifício sede e edifício pró-litúrgico e licenciamento de obras de alteração em Sernelha. -----

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, isentar a Assembleia Compartes de Baldios de Sernelha do pagamento das respetivas taxas. -----

Nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Executivo deliberou, por unanimidade, reconhecida a urgência de deliberação imediata sobre o assunto, incluir na ordem de trabalhos os seguintes pontos: -----

1 – Reavaliação de escalões no âmbito da Ação Social Escolar.-----

Informação / Parecer

Deu entrada no serviço de ação social 1 pedido de reavaliação de escalão referente ao aluno que frequenta o 1º CEB no concelho de Penacova, em que o respetivo agregado familiar se encontra numa situação de económica precária e, por ser uma situação recente, não se encontra contemplado pelo escalão do abono de família atualizado. -----

Os pedidos foram objeto de estudo socioeconómico pelo serviço de ação social e, conforme o definido na alínea c) do n.º 3 do artigo 6º do [Regulamento do Funcionamento da Componente de Apoio à Família da Educação Pré-Escolar da Rede Pública do Município de Penacova](#), assim como no n.º 3 do artigo 5º do Regulamento Interno - Auxílios Económicos no âmbito do 1º Ciclo do Ensino Básico, vimos propor o seguinte:-----

N.º de requerimento ASE	Estabelecimento de ensino	Escalão/proposta
Req. 30/2013 SDG - 261	EB1 Penacova	2º Escalão (Com efeito a partir da data de deliberação tomada em reunião de executivo camarário)

Nos termos do n.º 4, 5, 6 e 7, do artigo 8º do despacho n.º 11886-A/2012, o parecer de reavaliação do escalão de rendimento para efeitos de atribuição de escalão do abono de família, serão comunicadas às entidades competentes, nomeadamente o Instituto da Segurança Social, no sentido de prevenir ou corrigir situações de usufruto indevido do direito aos benefícios previstos e promover administrativamente a atribuição das condições que conferem direito aos benefícios previstos na lei. -----

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada. -----

2 – Auto de Vistoria do Snack/Bar – Restaurante do Vimieiro.-----

--- Em face do Auto de Vistoria datado de 24 de abril de 2013, o Executivo deliberou, por unanimidade, considerar que o edifício reúne as condições para ser utilizado ao fim a que se destina. -----

3 – Ratificação do Pedido de Prolongamento Horário de Funcionamento do Estabelecimento “Café Avenida” – Penacova.-----

Informação

*Paula Rita Tavares Duarte requereu em 26 de Abril do corrente ano, o prolongamento do horário de funcionamento do seu estabelecimento de Café Avenida, com sede em Rua Conselheiro Barjona de Freitas, em Penacova, às Sextas-Feiras, **das 02.00 horas até às 04.00 horas do dia seguinte**, fundamentando a sua pretensão para “um melhor funcionamento do estabelecimento para tentar fazer face à crise.” -----*

Cumpre-me informar que o referido estabelecimento tem um horário de funcionamento das 07.30 horas às 02.00 horas do dia seguinte. -----

*Conforme o disposto no **artigo 10º – Prolongamento** – do Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho de Penacova, a **Câmara Municipal, mediante deliberação, regularmente tomada, poderá autorizar o prolongamento dos horários previstos no presente Regulamento, mediante requerimento devidamente instruído e fundamentado pelo interessado.** -----*

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, que autoriza o prolongamento do horário de funcionamento requerido, até ao dia 31/12/2013, devendo o processo ser reanalisado nessa altura, caso o mesmo seja requerido.

--- Esta ata foi aprovada em minuta para efeitos executórios imediatos. -----

ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezassete horas.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

(Humberto José Baptista Oliveira)

A SECRETÁRIA

(Rosa Maria Martins Henriques)